

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTA POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB NOSSACOOP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA**, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB NOSSACOOP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com Sede na Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelo Sr. Fabiano Soares dos Santos, brasileiro, Diretor de Cooperativa, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] inscrito no CPF de Nº [REDACTED], residente a Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED] e o Sr. Bruno Mota Ferreira, brasileiro, solteiro, Pós-Graduado, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] inscrito no CPF de Nº [REDACTED] residente a Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED] submetido ao procedimento **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019. Ratificado em 06 de novembro de 2019, RESOLVEM**, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ALTERAR O REPRESENTANTE LEGAL DO SAAE-MARIANA E ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/11/2021 e com encerramento em 18/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 - O SAAE de Mariana passa a ser representado neste ato, pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o Nº 855.659.976-15;

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

FICHA 02 – 04.122.0027.6009.339039-1100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:


5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.


CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

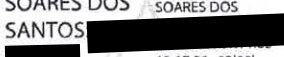
6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.


Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.


Mariana, 28 de outubro de 2021


Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Geral
SAAE MARIANA
(Contratante)

BRUNO MOTA FERREIRA: 
Assinado de forma digital por BRUNO MOTA FERREIRA
Dados: 2021.11.05 13:16:42 -03'00'

FABIANO SOARES DOS SANTOS: 
Assinado de forma digital por FABIANO SOARES DOS SANTOS
Dados: 2021.11.05 13:17:31 -03'00'

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Pólo do Estado de Minas Gerais Ltda.
CNPJ: 
(Contratada)


Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo
Chefe Do Departamento de Orçamento,
Projeto e Cadastro
(Gestora Do Contrato)

Testemunhas:

ROBSON RODRIGUES DIAS JUNIOR: 
Assinado de forma digital por ROBSON RODRIGUES DIAS JUNIOR
Dados: 2021.11.05 10:46:36 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

